DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 11
Portarias 12
Licitações e Contratos 12
Contratos 12
Ratificação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 172

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 18/06/24.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos/salários aos servidores públicos municipais, determinada pelo Art. 52, da Lei Complementar nº. 51, de 17 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos/salários dos servidores públicos municipais em 1,8009%, referente ao índice total do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme estipula o art. 52, da Lei Complementar n° 51, de 17 de janeiro de 2008, respeitada a vedação constante do art. 73, VIII, da Lei nº 9.540/1997, atinente ao período compreendido entre os meses de janeiro de 2024 à abril de 2024.

Art. 2º O anexo VII, da Lei Complementar n° 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, passa a vigorar nos termos do anexo IV desta Lei, bem como os anexos IV e V da Lei Complementar nº 151/2019, passam a vigorar nos termos do anexo V da presente Lei.

Parágrafo único:- Os vencimentos/salários que com a revisão concedida no art. 1º ficarem com valor inferior ao salário mínimo nacional, terão seu valor equiparado ao salário mínimo, conforme determina o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de junho de 2024.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 173

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 18/06/24.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 174

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 18/06/24.
ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETIVO: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos/salários aos servidores públicos municipais.

EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO DE 2025	EXERCÍCIO DE 2026
Sem reflexo, pois foi previsto no orçamento da despesa do orçamento corrente, e autorizado pela Lei nº 2142 de 07 de novembro de 2023, e também determinado pela LDO, lei 2109 de 04/07/2023, no art. 19, o reajuste anual dos vencimentos/salários dos servidores municipais.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrera esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará qualquer aumento, por conta de Dotações Próprias do citado Orçamento.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrera esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará qualquer aumento por conta de Dotações Próprias do citado Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 18 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

fls. 175

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 18/06/24.
ANEXO II
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETIVO: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos/salários aos servidores públicos municipais.

Na qualidade de Ordenador de "despesas" do Município de Guará, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2024, nº 2142 de 07 de novembro de 2023, aprovada pela Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ), 18 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

fls. 176

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 18/06/24.
ANEXO III
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § lº, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000).
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

OBJETIVO: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos/salários aos servidores públicos municipais.

O Impacto no Orçamento de 2024 e nos dois exercícios

subseqüentes não sofrerá reflexos, pois já foi feito esse levantamentos do orçamento anual do município LOA lei 2142 de 07/11/2023 e também na LDO lei 2109 de 04/07/2023 ficará caracterizado que a despesa para o cumprimento do Projeto de Lei a ser aprovado, já foi previsto na LOA, ficando o Município enquadrado dentro da Lei Complementar 101/2000, Seção II art. 19, inciso III, conforme consta no projeto de Lei complementar nº 005 de 20/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 18 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUERA
Prefeito Municipal

.....

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO, CARGOS EFETIVOS, DE EMPREGOS PUBLICOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Nº DE EMPREGOS/ FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL SUBSTITUTO	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
80	PROFESSOR DE EUCAÇÃO BASICA I- FUNDAMENTAL	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
40	PROFESSOR DE EUCAÇÃO BASICA I- FUNDAMENTAL – SUBSTITUTO	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
85	PROFESSOR DE EUCAÇÃO BASICA II	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
20	PROFESSOR DE EUCAÇÃO BASICA II- SUBSTITUTO	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
5	SUPERVISOR DE ENSINO	EFETIVO – CONCURSO PUBLICO	VIDE TABELA – ANEXO V
15	DIRETOR DE ESCOLA	CARGO EM COMISSÃO	R$ 6.525,22
15	VICE DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	R$ 5.096,12
15	ASSESSSOR PEDAGOGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	R$ 5.932,02

ANEXO V - Tabela de Vencimentos – Empregos de Provimento Efetivo

VALOR HORA DE TRABALHO E MENSALISTA							
			5% de A	10% de A	15% de A	20% de A	25% de A
REF/GRAU	FAIXA	A	B	C	D	E	F
PEB I - Infantil Substituto	I	R$ 21,43	R$ 22,50	R$ 23,57	R$ 24,64	R$ 25,72	R$ 26,79
25 horas - 112,5 mensais	II	R$ 23,59	R$ 24,77	R$ 25,95	R$ 27,13	R$ 28,31	R$ 29,49
	III	R$ 25,83	R$ 27,12	R$ 28,41	R$ 29,70	R$ 31,00	R$ 32,29
	IV	R$ 27,87	R$ 29,26	R$ 30,66	R$ 32,05	R$ 33,44	R$ 34,84
	V	R$ 30,03	R$ 31,53	R$ 33,03	R$ 34,53	R$ 36,04	R$ 37,54
PEB I - Fundamental Substituto	I	R$ 21,43	R$ 22,50	R$ 23,57	R$ 24,64	R$ 25,72	R$ 26,79
30 horas - 135 mensais	II	R$ 23,59	R$ 24,77	R$ 25,95	R$ 27,13	R$ 28,31	R$ 29,49
	III	R$ 25,83	R$ 27,12	R$ 28,41	R$ 29,70	R$ 31,00	R$ 32,29
	IV	R$ 27,87	R$ 29,26	R$ 30,66	R$ 32,05	R$ 33,44	R$ 34,84
	V	R$ 30,03	R$ 31,53	R$ 33,03	R$ 34,53	R$ 36,04	R$ 37,54
PEB II - Fundamental Substituto	I	R$ 21,72	R$ 22,81	R$ 23,89	R$ 24,98	R$ 26,06	R$ 27,15
30 horas - 135 mensais	II	R$ 23,70	R$ 24,89	R$ 26,07	R$ 27,26	R$ 28,44	R$ 29,63
	III	R$ 25,67	R$ 26,95	R$ 28,24	R$ 29,52	R$ 30,80	R$ 32,09
	IV	R$ 27,65	R$ 29,03	R$ 30,42	R$ 31,80	R$ 33,18	R$ 34,56
PEB I – Infantil	I	R$ 21,57	R$ 22,65	R$ 23,73	R$ 24,81	R$ 25,88	R$ 26,96
25 horas - 112,5 mensais	II	R$ 23,73	R$ 24,92	R$ 26,10	R$ 27,29	R$ 28,48	R$ 29,66
	III	R$ 25,90	R$ 27,20	R$ 28,49	R$ 29,79	R$ 31,08	R$ 32,38
	IV	R$ 28,04	R$ 29,44	R$ 30,84	R$ 32,25	R$ 33,65	R$ 35,05
	V	R$ 30,21	R$ 31,72	R$ 33,23	R$ 34,74	R$ 36,25	R$ 37,76
PEB I - Fundamental	I	R$ 21,57	R$ 22,65	R$ 23,73	R$ 24,81	R$ 25,88	R$ 26,96
30 horas - 135 mensais	II	R$ 23,73	R$ 24,92	R$ 26,10	R$ 27,29	R$ 28,48	R$ 29,66
	III	R$ 25,90	R$ 27,20	R$ 28,49	R$ 29,79	R$ 31,08	R$ 32,38
	IV	R$ 28,04	R$ 29,44	R$ 30,84	R$ 32,25	R$ 33,65	R$ 35,05
	V	R$ 30,21	R$ 31,72	R$ 33,23	R$ 34,74	R$ 36,25	R$ 37,76
PEB II - Fundamental	I	R$ 25,71	R$ 27,00	R$ 28,28	R$ 29,57	R$ 30,85	R$ 32,14
30 horas - 135 mensais	II	R$ 28,28	R$ 29,69	R$ 31,11	R$ 32,52	R$ 33,94	R$ 35,35
	III	R$ 30,85	R$ 32,39	R$ 33,94	R$ 35,48	R$ 37,02	R$ 38,56
	IV	R$ 33,43	R$ 35,10	R$ 36,77	R$ 38,44	R$ 40,12	R$ 41,79
Supervisor de Ensino	I	R$ 7.503,24	R$ 7.878,40	R$ 8.253,56	R$ 8.628,73	R$ 9.003,89	R$ 9.379,05
40 horas	II	R$ 8.254,41	R$ 8.667,13	R$ 9.079,85	R$ 9.492,57	R$ 9.905,29	R$ 10.318,01
	III	R$ 9.004,82	R$ 9.455,06	R$ 9.905,30	R$ 10.355,54	R$ 10.805,78	R$ 11.256,03
	IV	R$ 9.755,21	R$ 10.242,97	R$ 10.730,73	R$ 11.218,49	R$ 11.706,25	R$ 12.194,01
Orientador Educacional	I	R$ 3.132,61	R$ 3.289,24	R$ 3.445,87	R$ 3.602,50	R$ 3.759,13	R$ 3.915,76
30 horas	II	R$ 3.445,87	R$ 3.618,16	R$ 3.790,46	R$ 3.962,75	R$ 4.135,04	R$ 4.307,34
	III	R$ 3.790,45	R$ 3.979,97	R$ 4.169,50	R$ 4.359,02	R$ 4.548,54	R$ 4.738,06
	IV	R$ 4.169,50	R$ 4.377,98	R$ 4.586,45	R$ 4.794,93	R$ 5.003,40	R$ 5.211,88

ANEXO IV - Lei Complementar nº 211/24

TABELA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS

GRUPO OPERACIONAL

CLASSE 1

RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS	REF \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G
LAÇADOR - 40 HORAS	1	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
BARBEIRO - 40 HORAS	1	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	2	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - 40 HORAS	2	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
JARDINEIRO - 40 HORAS	2	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
COZINHEIRO - 40 HORAS	3	R$ 2.099,95	R$ 2.204,95	R$ 2.309,95	R$ 2.414,94	R$ 2.519,94	R$ 2.624,94	R$ 2.729,94
INUMADOR - 40 HORAS	4	R$ 2.401,14	R$ 2.521,20	R$ 2.641,25	R$ 2.761,31	R$ 2.881,37	R$ 3.001,43	R$ 3.121,48
OPERADOR DE PISCINAS - 40 HORAS	4	R$ 2.401,14	R$ 2.521,20	R$ 2.641,25	R$ 2.761,31	R$ 2.881,37	R$ 3.001,43	R$ 3.121,48
VIGIA - 40 HORAS	5	R$ 2.476,08	R$ 2.599,88	R$ 2.723,69	R$ 2.847,49	R$ 2.971,30	R$ 3.095,10	R$ 3.218,90
ZELADOR - 40 HORAS	5	R$ 2.476,08	R$ 2.599,88	R$ 2.723,69	R$ 2.847,49	R$ 2.971,30	R$ 3.095,10	R$ 3.218,90
MOTORISTA - 40 HORAS	6	R$ 2.483,61	R$ 2.607,79	R$ 2.731,97	R$ 2.856,15	R$ 2.980,33	R$ 3.104,51	R$ 3.228,69
ENCARREGADO DE SERVIÇOS - 40 HORAS	7	R$ 2.738,76	R$ 2.875,70	R$ 3.012,64	R$ 3.149,57	R$ 3.286,51	R$ 3.423,45	R$ 3.560,39
OPERADOR DE MÁQUINAS - 40 HORAS	7	R$ 2.738,76	R$ 2.875,70	R$ 3.012,64	R$ 3.149,57	R$ 3.286,51	R$ 3.423,45	R$ 3.560,39
PADEIRO - 40 HORAS	7	R$ 2.738,76	R$ 2.875,70	R$ 3.012,64	R$ 3.149,57	R$ 3.286,51	R$ 3.423,45	R$ 3.560,39
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - 40 HORAS	8	R$ 3.201,52	R$ 3.361,60	R$ 3.521,67	R$ 3.681,75	R$ 3.841,82	R$ 4.001,90	R$ 4.161,98

GRUPO ADMINISTRATIVO

CLASSE 2

RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS	REF \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 40 HORAS	1	R$ 2.042,16	R$ 2.144,27	R$ 2.246,38	R$ 2.348,48	R$ 2.450,59	R$ 2.552,70	R$ 2.654,81
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 40 HORAS	1	R$ 2.042,16	R$ 2.144,27	R$ 2.246,38	R$ 2.348,48	R$ 2.450,59	R$ 2.552,70	R$ 2.654,81
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS	2	R$ 2.134,66	R$ 2.241,39	R$ 2.348,13	R$ 2.454,86	R$ 2.561,59	R$ 2.668,33	R$ 2.775,06
AGENTE DE PRÁTICA DE TERAPIAS ALTERNATIVAS - 40 HORAS	2	R$ 2.134,66	R$ 2.241,39	R$ 2.348,13	R$ 2.454,86	R$ 2.561,59	R$ 2.668,33	R$ 2.775,06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	4	R$ 2.624,03	R$ 2.755,23	R$ 2.886,43	R$ 3.017,63	R$ 3.148,84	R$ 3.280,04	R$ 3.411,24
AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 HORAS	4	R$ 2.624,03	R$ 2.755,23	R$ 2.886,43	R$ 3.017,63	R$ 3.148,84	R$ 3.280,04	R$ 3.411,24
MONITOR DESPORTIVO - ESTATUTARIO - 30 HORAS	4	R$ 2.624,03	R$ 2.755,23	R$ 2.886,43	R$ 3.017,63	R$ 3.148,84	R$ 3.280,04	R$ 3.411,24
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESTATUTÁRIO 30 HS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
INSTRUTOR DE MÚSICA - 30 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
MONITOR DE INFORMÁTICA - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
MONITOR DESPORTIVO - CLT - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
MONITOR DE CURSOS - 40 HORAS	5	R$ 2.379,63	R$ 2.498,61	R$ 2.617,59	R$ 2.736,57	R$ 2.855,56	R$ 2.974,54	R$ 3.093,52
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CLT - 40 HORAS	6	R$ 2.933,83	R$ 3.080,52	R$ 3.227,21	R$ 3.373,90	R$ 3.520,60	R$ 3.667,29	R$ 3.813,98
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	7	R$ 2.801,26	R$ 2.941,32	R$ 3.081,39	R$ 3.221,45	R$ 3.361,51	R$ 3.501,58	R$ 3.641,64
ESCRITURÁRIO - 30 HORAS	7	R$ 2.801,26	R$ 2.941,32	R$ 3.081,39	R$ 3.221,45	R$ 3.361,51	R$ 3.501,58	R$ 3.641,64
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS - 40 HORAS	8	R$ 2.847,54	R$ 2.989,92	R$ 3.132,29	R$ 3.274,67	R$ 3.417,05	R$ 3.559,43	R$ 3.701,80

TÉCNICO DE ARQUIVO - 40 HORAS	8	R$ 2.847,54	R$ 2.989,92	R$ 3.132,29	R$ 3.274,67	R$ 3.417,05	R$ 3.559,43	R$ 3.701,80
TELEFONISTA - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
OPERADOR DE COMPUTADOR - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
DIRETOR DE SETOR - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
CADASTRADOR IMOBILIÁRIO - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
SECRETÁRIO DE ESCOLA - EST - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
SECRETÁRIO DE ESCOLA - CLT - 40 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 30 HORAS	9	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 40 HORAS	10	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
CAIXA - 40 HORAS	10	R$ 3.151,46	R$ 3.309,03	R$ 3.466,61	R$ 3.624,18	R$ 3.781,75	R$ 3.939,33	R$ 4.096,90
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30HS	11	R$ 3.721,68	R$ 3.907,76	R$ 4.093,85	R$ 4.279,93	R$ 4.466,02	R$ 4.652,10	R$ 4.838,18
DIRETOR DE DIVISÃO - 30 HORAS	12	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
COORDENADOR DA SAÚDE - 30 HORAS	12	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS - 30 HORAS	12	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
TÉCNICO EM LICITAÇÕES - 40 HORAS	12	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	13	R$ 2.610,40	R$ 2.740,92	R$ 2.871,44	R$ 3.001,96	R$ 3.132,48	R$ 3.263,00	R$ 3.393,52
AGENTE CONTROLADOR DE VETORES CLT/EST - 40 HORAS	13	R$ 2.610,40	R$ 2.740,92	R$ 2.871,44	R$ 3.001,96	R$ 3.132,48	R$ 3.263,00	R$ 3.393,52
OFICIAL ADMINISTRATIVO - CLT - 40 HORAS	14	R$ 4.554,19	R$ 4.781,90	R$ 5.009,61	R$ 5.237,32	R$ 5.465,03	R$ 5.692,74	R$ 5.920,45
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLT - 40 HORAS	15	R$ 4.962,24	R$ 5.210,35	R$ 5.458,46	R$ 5.706,58	R$ 5.954,69	R$ 6.202,80	R$ 6.450,91
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	16	R$ 2.417,77	R$ 2.538,66	R$ 2.659,55	R$ 2.780,44	R$ 2.901,32	R$ 3.022,21	R$ 3.143,10

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	17	R$ 3.384,88	R$ 3.554,12	R$ 3.723,37	R$ 3.892,61	R$ 4.061,86	R$ 4.231,10	R$ 4.400,34
DESENHISTA - 40 HORAS	18	R$ 2.626,18	R$ 2.757,49	R$ 2.888,80	R$ 3.020,11	R$ 3.151,42	R$ 3.282,73	R$ 3.414,03
TOPÓGRAFO - 40 HORAS	18	R$ 2.626,18	R$ 2.757,49	R$ 2.888,80	R$ 3.020,11	R$ 3.151,42	R$ 3.282,73	R$ 3.414,03
OFICIAL ADMINISTRATIVO - CLT/ESTATUTÁRIO - 30 HORAS	19	R$ 3.417,05	R$ 3.587,90	R$ 3.758,76	R$ 3.929,61	R$ 4.100,46	R$ 4.271,31	R$ 4.442,17
ALMOXARIFE - 30 HORAS	20	R$ 4.031,83	R$ 4.233,42	R$ 4.435,01	R$ 4.636,60	R$ 4.838,20	R$ 5.039,79	R$ 5.241,38
TÉCNICO EM ATOS OFICIAIS - 40 HORAS	21	R$ 4.652,12	R$ 4.884,73	R$ 5.117,33	R$ 5.349,94	R$ 5.582,54	R$ 5.815,15	R$ 6.047,76
TESOUREIRO - 40 HORAS	21	R$ 4.652,12	R$ 4.884,73	R$ 5.117,33	R$ 5.349,94	R$ 5.582,54	R$ 5.815,15	R$ 6.047,76

GRUPO TÉCNICO SUPERIOR

CLASSE 3

RELAÇÃO DE CARGOS / EMPREGOS	REF \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G
BIOMÉDICO - 20 HORAS	1	R$ 4.590,56	R$ 4.820,09	R$ 5.049,62	R$ 5.279,14	R$ 5.508,67	R$ 5.738,20	R$ 5.967,73
TÉCNICO DESPORTIVO - 40 HORAS	1	R$ 4.590,56	R$ 4.820,09	R$ 5.049,62	R$ 5.279,14	R$ 5.508,67	R$ 5.738,20	R$ 5.967,73
ADMINISTRADOR - 40 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
ADMINISTRADOR DE REDE - 40 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
AGENTE CULTURAL - 40 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
ECONOMISTA - 40 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
FARMACÊUTICO - 30 HORAS	2	R$ 4.598,53	R$ 4.828,46	R$ 5.058,38	R$ 5.288,31	R$ 5.518,24	R$ 5.748,16	R$ 5.978,09
AUXILIAR CONTÁBIL - 30 HORAS	3	R$ 4.602,14	R$ 4.832,25	R$ 5.062,35	R$ 5.292,46	R$ 5.522,57	R$ 5.752,68	R$ 5.982,78
BIBLIOTECÁRIO - 40 HORAS	3	R$ 4.602,14	R$ 4.832,25	R$ 5.062,35	R$ 5.292,46	R$ 5.522,57	R$ 5.752,68	R$ 5.982,78
ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	3	R$ 4.602,14	R$ 4.832,25	R$ 5.062,35	R$ 5.292,46	R$ 5.522,57	R$ 5.752,68	R$ 5.982,78

ANALISTA DE SISTEMAS - 40 HORAS	3	R$ 4.602,14	R$ 4.832,25	R$ 5.062,35	R$ 5.292,46	R$ 5.522,57	R$ 5.752,68	R$ 5.982,78
DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 30 HORAS	4	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO - 40 HORAS	4	R$ 4.745,93	R$ 4.983,23	R$ 5.220,52	R$ 5.457,82	R$ 5.695,12	R$ 5.932,41	R$ 6.169,71
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - 40 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
EDUCADOR EM SAÚDE - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
NUTRICIONISTA - 40 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
PSICÓLOGO - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
PSICOPEDAGOGO - CLT - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
MÉDICO VETERINÁRIO - 20 HORAS	5	R$ 4.832,20	R$ 5.073,81	R$ 5.315,42	R$ 5.557,03	R$ 5.798,64	R$ 6.040,25	R$ 6.281,86
ENGENHEIRO - 30 HORAS	6	R$ 6.662,99	R$ 6.996,14	R$ 7.329,29	R$ 7.662,44	R$ 7.995,59	R$ 8.328,74	R$ 8.661,89
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 30 HORAS	6	R$ 6.662,99	R$ 6.996,14	R$ 7.329,29	R$ 7.662,44	R$ 7.995,59	R$ 8.328,74	R$ 8.661,89
PSICOPEDAGOGO - CLT - 30 HORAS	6	R$ 6.662,99	R$ 6.996,14	R$ 7.329,29	R$ 7.662,44	R$ 7.995,59	R$ 8.328,74	R$ 8.661,89
MÉDICO - 20 HORAS	7	R$ 7.041,18	R$ 7.393,24	R$ 7.745,30	R$ 8.097,36	R$ 8.449,42	R$ 8.801,48	R$ 9.153,53
PROCURADOR JURÍDICO - 30 HORAS	7	R$ 7.041,18	R$ 7.393,24	R$ 7.745,30	R$ 8.097,36	R$ 8.449,42	R$ 8.801,48	R$ 9.153,53
CONTADOR - 30 HORAS	8	R$ 6.907,86	R$ 7.253,25	R$ 7.598,65	R$ 7.944,04	R$ 8.289,43	R$ 8.634,83	R$ 8.980,22

fls. 033

LEI Nº 2.198, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, determinada pelo artigo 47, da Lei nº 1.584, de 30 de dezembro de 2010, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara do Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares Municipais em 1,8009%, referente ao índice total do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme estipula o art. 47, da Lei n° 1.584, de 30 de dezembro de 2010, respeitada a vedação constante do art. 73, VIII, da Lei nº 9.540/1997, atinente ao período compreendido entre os meses de janeiro de 2024 à abril de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 034

LEI N° 2.199, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, revisão geral anual dos vencimentos/salários dos servidores da Câmara Municipal em **1,8009%**, referente ao índice total do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), atinente ao período compreendido entre os meses de janeiro de 2024 à abril de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

fls. 179

DECRETO Nº 3.876, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.109, de 04 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.109, de 04 de julho de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.415,47 (setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 77.415,47

02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	065	Suporte administrativo - funcionários	12.000,00
02.05.01	3.3.90.40.99	10.301.0113.2067	01	300000	401	atenção básica em saúde	194,52
02.06.03	3.3.90.40.99	12.361.0150.2018	01	220000	402	ensino fundamental	374.52
02.06.06	3.3.90.93.02	12.361.0152.2022	02	220007	489	transporte escolar	5.846,43
02.06.07	3.3.90.36.99	12.361.0150.2338	02	261000	549	ensino fundamental	14.000,00
02.07.01	4.4.90.51.00	27.812.0285.2518	01	100156	546	atividades recreativas	15.000,00
02.09.04	4.4.90.51.00	15.451.0181.1025	01	100155	544	serviços de utilidade pública	30.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**77.415,47**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -77.415,47

02.04.01	9.9.99.00.00	99.999.9999.9001	01	110000	083	reserva de contingência	-20.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	103	atenção básica em saúde	-194,52
02.06.03	3.3.90.36.00	12.361.0150.2018	01	220000	181	ensino fundamental	-14.000,00
02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	01	110000	183	ensino fundamental	-374,52
02.06.06	3.3.90.39.00	12.361.0152.2022	02	220007	208	transporte escolar	-5.846,43
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	213	ensino fundamental	-12.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	241	esportes e lazer	-15.000,00
02.09.01	3.3.90.30.00	15.451.0180.2027	01	110000	295	obras e equipamentos urbanos	-10.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**-77.415,47**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de maio de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 180

DECRETO Nº 3.876, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 181

DECRETO Nº 3.877, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.109, de 04 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.109, de 04 de julho de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.546,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 4.546,00

02.05.03	3.3.90.36.02	10.304.0115.2070	05	300041	547	vigilância em saúde	4.546,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**4.546,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.546,00

						Fonte de recurso	
						05 00	4.546,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 111

PORTARIA Nº 14.743, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Concede à Sra. Márcia Cristina de Assis Sckerma, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de julho de 2024, à Sra. **MÁRCIA CRISTINA DE ASSIS SCKERMA, RG nº 22.275.868/SSP-SP,** servidora desta Prefeitura, titular do emprego permanente de **PEB II**, licença remunerada, pelo período de 03 (três) meses, em decorrência de sua candidatura para o pleito de 2024, nos termos da legislação eleitoral em vigor, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1.391/24, de 21.06.24, com deferimento em 21.06.24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 21 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5316/24. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** Porto Júnior Usina de Asfalto Ltda. **Objeto:** contratação de empresa para as obras de Infraestrutura - Recapeamento Asfáltico das Ruas 7 de Setembro, Campos Sales, Deputado João de Faria e Av. Dr. Francisco de Paula Leão, no município de Guará - SP, com o fornecimento de material e mão de obra, Governo do Estado de São Paulo - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – Demanda nº 063652 - TERMO DE CONVÊNIO 100608/2024, de acordo com as especificações detalhadas nos Anexos (Caderno de Especificações), do edital 02/24.**Valor: R$** 748.831,28. **Vigência:** 180 dias a partir da ordem de inicio de serviços. **Data:** 21.06.24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de junho de 2024. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA – Prefeito Municipal.**

.....

Ratificação

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, constante dos autos do processo nº 022/24, inexigibilidade nº 02/24, para contratação de empresa para gerir e organizar campeonato de futsal feminino, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante o ano de 2024 com a entidade LIGA PAULISTA DE FUTSAL., situada na Rua Borges de Figueiredo, nº 303, Bairro Mooca, cep: 03.110-010, na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.640.323/0001-80, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21, no valor global de R$ 15.620,00(quinze mil, seiscentos e vinte reais), por se tratar de empresa com exclusividade do evento.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal